



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 248, DE 9 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-500.992/2013-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS
DE PAULA